



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei 3/2019 de 20 de maio de 2019.

FAZ TRANSFORMAÇÃO DO CARGO DE MONITOR DE INFORMÁTICA PARA PROFESSOR DE INFORMÁTICA E ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV, VI E VII DA LEI MUNICIPAL 873/2006 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PERTENCENTES AOS QUADROS DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica transformado do cargo de Monitor de Informática em Professor de Informática.

Art. 2º - Com a transformação constante do artigo 1º, os Anexos I, II, III, IV, VI e VII, da Lei Municipal 873/2006, passam a vigorar com a redação dos anexos desta lei.

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal 873/2006.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de maio de 2019.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Professor / Informática	02

ANEXO II

QUADRO DE CORRELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO

SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL DENOMINAÇÃO
Professor / Informática	Professor / Informática

ANEXO III

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO

DENOMINAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Professor / Informática	Ensino Médio Técnico Completo

ANEXO IV

TABELA VENCIMENTO POR CARGO

<u>CARGO</u>	<u>CLASSE SALARIAL</u>	<u>VENCIMENTO INICIAL</u>
Professor/ Informática	<u>IV</u>	<u>R\$ 1.395,33.</u>

ANEXO VI

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

<u>CARGO</u>	<u>JORNADA DE TRABALHO SEMANAL</u>
Professor/ Informática	<u>24h</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE INFORMÁTICA

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO Ensino Médio (Nível Técnico) completo em informática.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO : Ministrar aulas nas unidades escolares municipais para a disciplina de informática, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico na área de informática; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa legislativa o presente projeto de lei, para transformar o cargo de Monitor de Informática em Professor de Informática, fazendo as alterações os Anexos I, II, III, IV, VI e VII, da Lei Municipal 873/2006.

O presente projeto de lei é apresentado para atender os parâmetros exigidos pela a meta do Plano Municipal de Educação, no qual baseou-se no Plano Nacional de Educação, a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), bem como para atender os discentes e docentes da rede municipal de ensino, conforme preceitua a Lei Federal nº .9394 de 24/12/96/, e Lei 15.293 de 05/08/2004, e o Decreto Estadual nº46.125 de 04/01/2013.

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei para análise desta Casa, e depois dos trâmites legais e regimentais, espera sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 20 de maio de 2019.

FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal